CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 545/2007

Dá nova redação ao art. 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juazeiro – Bahia.

A Câmara Municipal de Juazeiro- Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 182 do Regimento Interno, Resolve:

Art. 1º O art. 120 do Regimento Interno da Câmara passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 120 As proposições em tramitação na Câmara são subordinadas, em sua apreciação, a um único turno de discussão e votação, salvo as seguintes:

I – Proposta de Emenda à lei Orgânica do Município;

II – Projeto de Resolução de Emenda ou Reforma do Regimento Interno da Câmara;

III – Proposta de Lei Complementar;

IV – Projeto de Código.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro, 11 de abril de 2007.

Florêncio Galdino de Oliveira Filho -Presidente

Janileide Pereira da Silva Mota – 1ª Secretária

Charles Almeida Leal – 2º Secretário